



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 016/2017**

A **PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – UFPB**, com sede no bairro do Castelo Branco, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.051-900, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0002-09, neste ato representada pelo Prefeito Universitário, **Prof. João Marcelo Alves Macedo**, nomeado pela Portaria R/GR/PROGEP nº 1895 de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 030.837.904-73 e portador da Carteira de Identidade nº 2.208.826 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017**, publicada no DOU de 05/07/2017, processo administrativo nº 23074.078808/2016-18, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em acordo com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de ferramentas motorizadas para atender as necessidades da UFPB**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 006/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N. V. Verde & CIA LTDA – ME**, CNPJ Nº 03.363.727/0001-21, situada na Rua Caucheiro, nº 1765, Nova Brasília – Ji-Paraná-RO, CEP: 76.908-508, Fone: (69) 3229-3034 / 3411-5500, e-mail: tolotti.jl@gmail.com, representada pelo Sr. **José Luiz Tolotti**, portador da cédula de identidade nº 67.113 SSP/RO e CPF nº 080.040.052-68.

Página 1 de 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

GRUPO 01 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Cortador de Grama a Gasolina Capacidade do Tanque de Combustível (l): 0.33 – Cilindrada (cm <sup>3</sup> ): 27.2 – Peso (kg): 4.1 (Kw/Cv): 0.65/0.9 – Rot. Lenta RPM: 2800 e Rot. Máxima: 9500	Und.	5	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
2	Motopoda - Potência 1,4 KW (1,9 DIN-PS); Cilindrada 36,3 cm <sup>3</sup> - Peso 7,8 Kg – Comprimento da Lâmina 30 cm – Comprimento total com conjunto de corte 270 – 390 cm – Motores 2 e 4 Tempos	Und.	5	R\$ 2.299,00	R\$ 11.495,00
3	Motosserra para corte de árvores de médio e grande portes. Potência 1,6 KW (220V) - Peso (kg): 4.6 Cilindrada (cm <sup>3</sup> ): 35.2 Capacidade do Tanque de Combustível (l): 0.470 - Rot. Lenta (RPM) 2800 E Rot. Máxima (RPM) 12500	Und.	5	R\$ 1.298,00	R\$ 6.490,00
4	Podador - Potência 0,7 KW (1 DIN-PS); Cilindrada 22,7 cm <sup>3</sup> Capacidade do Tanque: 0,46 litro – Peso com lâmina de corte: 5,5 kg – Movimento dos dentes de corte 3050/m/min	Und.	5	R\$ 849,33	R\$ 4.246,65
5	Roçadeira - Potência 1,6 KW (2,2 DIN-PS); Cilindrada 40,2cm <sup>3</sup> - Peso (kg): 7.3 – Capacidade do Tanque de Combustível (l): 0.64 – Rot. Lenta (RPM): 2800 e Rot. Máxima (RPM): 12300	Und.	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 50.631,65</b>

GRUPO 02 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
7	Corrente de motosserra - Peso 3/8 pol - Calibre 1,5mm (058) 32 dentes – Comprimento 38 cm	Und.	100	R\$ 57,89	R\$ 5.789,00
8	Fio de corte redondo nylon bobina para Roçadeira e Aparador de Grama – Tamanho 2.4mm – Peso da bobina 3kg	Und.	20.000	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00
9	Lâmina de 3 pontas – diâmetro 300mm, espessura 3mm e furo de 20mm para trabalhos de roçada de alta dificuldade.	Und.	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
10	Lima motosserra – Comprimento da lima 0,8 – 203mm – diâmetro da lima 3/16 – 4,7mm – Perfil da lima: Redondo – Tipo do cabo da lima: Sem cabo – Tipo de picado da lima: Picado simples.	Und.	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 29.189,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$ 79.820,65 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).**

**VALIDADE DA ATA**

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2017, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

1.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;  
e

1.8.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

1.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.12.1. por razão de interesse público; ou

1.12.2. a pedido do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

1.13. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

1.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos moldes do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

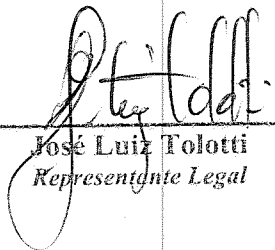



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

---

1.15. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
\_\_\_\_\_  
José Luiz Tolotti  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
João Marcelo Alves Macedo  
Prefeito Universitário  
João Marcelo Alves Macedo  
Prefeito Universitário - UFPB  
CPF 030.837.904-73  
Mat. SIAPE 2569256